



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º RG: 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 057.867.688-56, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Av. Irineu Mendes de Souza, 590 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP, CEP: 11.662-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO FRANCISCO HAYASHI BOCATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.250.995-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de julho de 2022, com Ordem de Serviço em **04 de novembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para revitalização da Orla da Avenida Escultor e Pintor da Motta (antiga avenida 9 de julho) (LOTE 1) NO MUNICÍPIO DE Ubatuba/SP, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra**”, para: **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 273.989,22 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** equivalente a aproximadamente 11.07584% do valor global do contrato, passando o valor global de **R\$ 2.473.755,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta cinco reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 2.747.744,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CSB





### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
OBRAS	832	R\$ 273.989,22
TOTAL		R\$ 273.989,22

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**OFK ENGENHARIA EIRELI**  
Representante legal

#### Testemunhas:

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
40.841.671-3

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
30.602.322-2

